



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**Pró-Reitoria de Administração - PROAD**

**Departamento de Projetos, Contratos e Convênios - DPC**

Avenida Desembargador Vitor Lima, nº 222, 8º andar (Sala 802), Prédio da Reitoria 2  
Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400  
CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82  
Telefones: **(48) 3721-4234/3721-4240/3721-4236**  
E-mail: dpc.proad@contato.ufsc.br



**TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 235/2016 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E A EMPRESA LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação (MEC) pela Lei nº 3.849 de 18/12/1960, inscrita no CNPJ sob o nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, Bairro Trindade, nesta capital, representada neste ato pelo seu Pró-Reitor de Administração, Sr. Jair Napoleão Filho, CPF nº 342.374.379-49, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.482.840/0001-38**, estabelecida à Rua Antonio Mariano de Souza, 775, Bairro Ipiranga, Município de São José, Estado de Santa Catarina, representada neste ato pelo Sr. Willian Lopes de Aguiar, CPF nº 028.383.199-57, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo de acordo com o **Processo nº 23080.037975/2016-11**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 229/2016**, com sujeição às normas emanadas da Lei nº 8.666/1993 e sob as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** Fica prorrogado o contrato por 12 (doze) meses, de **01/11/2020 a 01/11/2021**, de acordo com o que faculta a cláusula segunda do contrato inicial.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

**2.1.** A CONTRATANTE retribuirá à CONTRATADA pelos serviços prestados o valor de **R\$112.443,36 (cento e doze mil quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos)**, conforme tabela abaixo:

Item	Localidade	Descrição detalhada do serviço cotado	Qtde de Postos	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
1	Joinville	Serviços de Auxiliar Serviços Gerais – Campus Joinville	2	R\$ 4.685,14	R\$ 9.370,28	R\$ 112.443,36

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

3.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral da CONTRATANTE, através do Programa de Trabalho: 12.364.5013.20RK.0042; PTRES: 169856 e 189356; Fonte: 8100000000 e 8144000000; e Natureza: 339039.

### CLÁUSULA QUARTA – DA REACTUAÇÃO

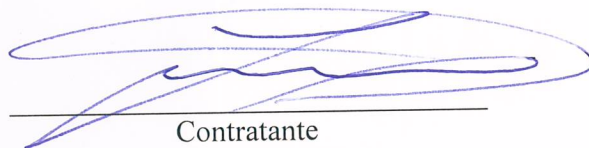
4.1. Observado o disposto no art. 57, §7º da IN 05/2017, fica assegurado à Contratada o direito à reactuação de valores ainda não adimplidos, não concedidos e/ou pendentes de solicitação, cujo fato gerador tenha ocorrido até a data da assinatura deste instrumento.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato inicial que não foram atingidas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que seus termos jurídicos e legais tenham efeitos.

Florianópolis, 29 de outubro de 2020.



Contratante  
Jair Napoleão Filho  
CPF nº 342.374.379-49




Contratada  
Willian Lopes de Aguiar  
CPF nº 028.383.199-57

Testemunha 1

Nome

CPF



Guilherme Fortkamp da Silveira  
047.938.339-18

Testemunha 2

Nome

CPF



Marcos Douglas Corrêa  
Matricula: 221218  
RG: 4768675  
CPF: 088.680.359-44